



FUMAP

Fundo Municipal de Aposentadorias e Pensões

Portaria Nº 001/2020

A Diretora Presidente do **Fundo Municipal de Aposentadoria e Pensões do Município de João Alfredo – FUMAP**, no uso das atribuições legais conferidas pelo art. 27, inciso XIII, da Lei Municipal nº 859/2008:

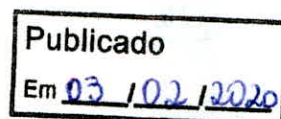
RESOLVE:

Art. 1º. Conceder Aposentadoria por Idade e Tempo de Contribuição, com proventos integrais, à servidora pública municipal, a Sra. IRANETE TAVARES PESSOA SILVA, matrícula nº 580, titular do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais – ASG-I, lotada na Secretaria de Educação, desta Municipalidade, com previsão no art. 3º da EC 47/2005.

Art. 2º. Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Registre-se e publique-se.

João Alfredo, 03 de fevereiro de 2020.

GILVANIA FIRMO DA SILVA
Diretora Presidente do FUMAP



Gracielle Dias de Oliveira Cavalcanti
Gerente Administrativo e Financeiro do FUMAP
Matrícula 6680-1